



DENÚNCIA Nº	12474/2017
PROTOCOLO SICCAU Nº	513171/2017
RELATOR	JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO

DELIBERAÇÃO CED-CAU/MT nº 155/2020

A **COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/MT**, reunida ordinariamente de maneira virtual (aplicativo Microsoft Teams), no dia 31 de agosto de 2020, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30 e o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/MT; e

Considerando que o juízo de admissibilidade deverá ser realizado pela CED/MT imediatamente após a leitura do parecer de admissibilidade pelo relator, no qual consistirá no acatamento da denúncia e consequente instauração do processo ético-disciplinar ou no não acatamento da denúncia e consequente determinação do seu arquivamento liminar, nos termos do parecer do relator ou dos fundamentos adotados no transcorrer do juízo de admissibilidade, conforme art. 21 da Resolução CAU/BR nº 143/2017.

Considerando os fatos expostos pelo (a) relator (a), Conselheiro (a) **JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO** no parecer de admissibilidade.

Considerando que o processo não cumpriu os requisitos estabelecidos pelo art. 20, §2º, e 29 ambos da Resolução CAU/BR nº 143/2017.

DELIBEROU:

1. Aprovar o relatório e o voto fundamentado do (a) Conselheiro (a) Relator (a), decidindo pelo não acatando da denúncia, determinando seu arquivamento liminar.
2. Intimar o denunciante da decisão e dos motivos da determinação do arquivamento liminar, cabendo recurso ao Plenário do CAU/MT, no prazo de 10 (dez) dias, que deverá ser apresentado por intermédio da CED/MT.
3. Caso a CED/MT não reconsidere a decisão, deverá encaminhar o recurso ao Plenário do CAU/MT, que decidirá pela manutenção da decisão recorrida de arquivamento liminar ou pela determinação do acatamento da denúncia.

Com **03 votos favoráveis** dos Conselheiros Marcel de Barros Saad, Vanessa Bressan Koehler e João Antonio Silva Neto; **00 votos contrários**; **00 abstenções**; e **00 ausências**.

MARCEL DE BARROS SAAD

Coordenador

JOÃO ANTÔNIO SILVA NETO

Coordenador adjunto

VANESSA BRESSAN KOEHLER

Membro
